



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Chefia da Casa Civil**

## ERRATA

DECRETO Nº 2.373, DE 13 DE ABRIL DE 2021

Altera o Decreto nº 1.601, de 22 de fevereiro de 2021, que mantém SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia da COVID-19 provocada pelo SARS-CoV-2 e suas variantes, no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia.

No art. 1º do Decreto nº 2.373, de 13 de abril de 2021, publicado na edição do Diário Oficial do Município – Eletrônico nº 7530, de 13 de abril de 2021, pág. 31, por motivo de erro de digitação, na parte da citação,

Onde se lê:

Art. 1º .....

XXXVI - em organizações religiosas para a realização de missas, cultos, celebrações e reuniões coletivas similares, obedecidos os seguintes protocolos:

a) lotação máxima de 30% (trinta por cento) de sua capacidade de pessoas sentadas;

b) intervalo mínimo de 3 (três) horas entre as missas, cultos e reuniões similares para realizar a limpeza e desinfecção das superfícies dos ambientes;

Passa-se a ler:

Art. 1º .....

XXXVI - em organizações religiosas para a realização de missas, cultos, celebrações e reuniões coletivas similares, obedecidos os seguintes protocolos:



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Chefia da Casa Civil**

.....  
e) lotação máxima de 30% (trinta por cento) de sua capacidade de pessoas sentadas;

f) intervalo mínimo de 3 (três) horas entre as missas, cultos e reuniões similares para realizar a limpeza e desinfecção das superfícies dos ambientes;  
.....

Goiânia, 14 de abril de 2021

CARLA REGINA SILVA MARQUES  
Superintendente Legislativa